



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 600/2022

Em 21 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar nos termos do § 7º do artigo 64, da LOM, número para a promulgação da Lei referente ao Autógrafo abaixo relacionado, em resposta ao ofício **PREDIV 046/2022**.

- 1) **PL 6081/2021** - "DENOMINA "SERVIDÃO MANOEL MARQUES CORRÊA", O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA ESTRADA DO PARAÍSO, SARGENTO BOENING", de autoria do Vereador Marcelo Chitão. **LEI Nº 8.414/2022**.
- 2) **PL 8135/2021** - "DECLARA O JIU-JITSU BRASILEIRO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E CULTURAL IMATERIAL DE PETRÓPOLIS NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA", de autoria do Vereador Octavio Sampaio. **LEI Nº 8.415/2022**.
- 3) **PL 9862/2021** - "DENOMINA "QUADRA ESPORTIVA JOSÉ RICARDO REIS BEBEZÃO" A QUADRA LOCALIZADA NA RUA NALZIRO DOS SANTOS (QUADRA DA CASCATINHA) – VALE DO CARANGOLA, BAIRRO CARANGOLA", de autoria do Vereador Fred Procópio. **LEI Nº 8.416/2022**.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560
755

Assinado de forma digital por
RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2022.09.21 17:34:44 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS Protocolo - Setor Legislativo
21 SET 2022
N.º 5076--